



**Prefeitura Municipal de Alegre**  
Estado do Espírito Santo  
*Secretaria Executiva de Administração*

**DECRETO Nº 12.145/2021**

Anula a Inscrição Municipal nº 30790 e seu respectivo Alvará (licença para funcionamento), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO que consta no Processo Administrativo nº 563/2021 que o motorista de táxi lotado no Distrito de Araraí, Aníbal Azevedo Pedrosa não vem prestando os serviços ao qual é licenciado para exploração do serviço público de transporte de passageiros no referido Distrito;

CONSIDERANDO que o art. 27 da Lei Orgânica do Município de Alegre – ES estabelece que “serão nulos de pleno direito os atos de permissão ou concessão bem assim quaisquer autorizações ou ajustes, feitos em desacordo com o estabelecido nesta lei”;

CONSIDERANDO ainda que não existe no ordenamento jurídico municipal qualquer legislação que estabeleça normas ao funcionamento do serviço de táxi e sua transferência, sendo a exploração de tal serviço concedida a título precário, via alvará, renovado anualmente pelo setor de Tributação do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Torna nula a Inscrição Municipal 30790 e seu respectivo Alvará (Licença para Funcionamento) concedido em nome de Aníbal Azevedo Pedrosa, que exerce a atividade de condutor autônomo de passageiros na categoria de aluguel (Táxi).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 17 de março de 2021.

  
**NEMROD EMERICK**  
Prefeito Municipal